



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.951 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

111 - 3.1.90.13.00 - 15.451.0011.2.017 - OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - AMPARO AO ESPORTE

04.01.01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TU

263 - 3.3.90.39.00 - 12.363.0023.2.054 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação de dotação própria do orçamento vigente, com fundamento no disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

02.00.00 - EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

110 - 3.1.90.11.00 - 15.451.0011.2.017 - VENCIMENTOS 10.000,00

05.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP

05.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA

05.01.01 - FUNDAÇÃO – FAEP

262 - 3.3.90.30.00 - 12.363.0023.2.054 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL